



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 104/19-P

Brasília, 31 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 30 de maio, aprovou o Requerimento nº 156, de 2019 (cópia anexa), para, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei n. 1.579/1952, dentre outros, solicitar a essa Instituição informações de interesse da investigação parlamentar.

2. Dessa forma, solicita-se a Vossa Senhoria o inteiro teor (preferencialmente, em meio eletrônico pesquisável) do contrato de negociação ocorrido entre a Empresa Bertin e a Empresa JBS, firmado em 2009, e que resultou na nova JBS, com financiamento do BNDESPAR.

3. Como é do conhecimento de V.Sa., a CPI tem prazo de funcionamento determinado, razão pela qual solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias.

4. Certo de contar com a valiosa colaboração de V.Sa., apresento antecipadamente os meus agradecimentos, colocando à disposição, para recebimento das informações e elucidação de eventuais dúvidas, a Secretaria-Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, telefones 3216-6276 e 3216-6255, e e-mail cpi.bndes@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 156 DE 2019.
(Do Sr. Deputado DELEGADO PABLO)

Solicita que esta CPI das Práticas Ilícitas do BNDES requirite na íntegra o contrato de negociação entre Bertin e JBS firmado em 2009 e que resultou na nova JBS, com financiamento do BNDESPAR.

Senhor Presidente,

Diante do depoimento bastante esclarecedor a esta CPI do Sr. Mário Celso Lopes, ex-sócio da família Batista, que revelou novas informações sobre a negociação entre a JBS e o frigorífico Bertin, utilizando financiamento do BNDES, faz-se necessário requer o contrato firmado entre as duas empresas, o qual o Sr. Mário Celso Lopes assinou como testemunha.

JUSTIFICATIVA

O negócio entre a JBS e o frigorífico Bertin, a partir do financiamento do BNDESPAR, foi anunciado no mercado como sendo uma "fusão". A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional passou a investigar a negociação bilionária, que envolve a criação da empresa Blessed Holding LCC, criada cinco dias antes da operação nos Estados Unidos para se tornar sócia da JBS. Posteriormente, Blessed e Bertin realizaram uma troca de ações. A Procuradoria entende que houve, na verdade, uma operação efetiva de compra e venda e não uma fusão, como foi anunciado. De acordo com a PGFN, a aquisição nunca foi admitida para que as empresas envolvidas não pagassem os impostos que costumam incidir sobre as operações de compra e venda. De acordo com o depoimento do Sr. Mario Celso Lopes, além de terem mentido para o mercado sobre a operação de compra e venda, que foi financiada com recursos do BNDES, as partes envolvidas na negociação superavaliaram o Bertin, divulgando que o frigorífico valia na época R\$ 12 bilhões.



SEN. DELEGADO PABLO
28/01/2019 14:42
BND-738
Ass: JF

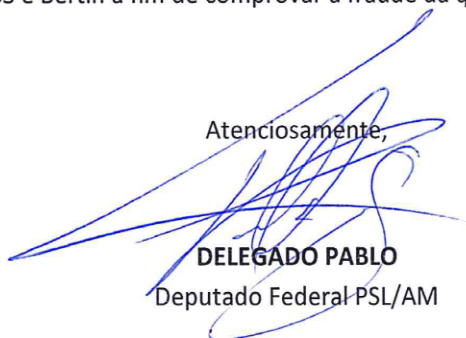


CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES),
OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À
INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**

Diante do exposto, é fundamental que esta CPI tenha acesso ao contrato assinado pelos donos da JBS e Bertin a fim de comprovar a fraude da qual o BNDES participou.

Atenciosamente,



DELEGADO PABLO

Deputado Federal-PSL/AM

